



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Dep. Alexandre Lindenmeyer
Partido dos Trabalhadores

REQUERIMENTO

Requer o registro de Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira, perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato de Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, venho através deste requerer a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa desta Casa, a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituída nos termos da ata de fundação e constituição e do estatuto anexos, sob a responsabilidade legal do Deputado ALEXANDRE LINDENMEYER.

JUSTIFICATIVA

A indústria naval é um setor fundamental para o desenvolvimento soberano das nações e, por isso, recebe o apoio e proteção dos Estados nacionais, independentemente das alternâncias eleitorais. Principalmente porque está diretamente relacionada com a logística do comércio internacional, a exploração/transporte de petróleo e gás, o fortalecimento de outros setores industriais e o desenvolvimento de novas tecnologias.

Nesse sentido, indústria naval brasileira demonstrou no passado recente a sua importância estratégica para o país, assim como a capacidade de gerar empregos, ampliar a renda das famílias e alavancar o desenvolvimento socioeconômico de regiões que ainda sofrem com profundas desigualdades sociais, mas que estão prontas para contribuir, novamente, com o desenvolvimento do país.

As encomendas da Petrobrás eram o principal estímulo para os investimentos privados. Segundo o Sindicato Nacional da Construção Naval e Offshore (SINAVAL), em documento publicado em 2022, a política de conteúdo local fez com que o setor avançasse





CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA - FINAB

Ao segundo dia do mês de maio de 2023, no gabinete 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), do Dep. Alexandre Lindenmeyer, na Câmara dos Deputados Federais, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), na cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniram-se em Assembleia os membros da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira - FINAB. Constituída a Frente e instalada a Assembleia conforme o estatuto, os presentes deliberaram: 1 - Discussão e votação da proposta de fundação da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira - FINAB; 2 - Discussão, votação e aprovação do Estatuto da Frente; 3 - Eleição da Diretoria Executiva. O presidente, no uso da palavra, destacou a importância da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Estatuto, visando a defesa do conteúdo local, a implantação e execução de políticas públicas, acompanhamento da política nacional protagonizada pelo Governo Federal, acompanhamento da legislação vigente e propondo alterações que contribuam na expansão e consolidação da indústria naval brasileira entre outros pontos. Em seguida, foi realizada a votação da proposta de fundação da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira, a aprovação do Estatuto e a proposta da Diretoria Executiva da Frente, sendo todas as propostas aprovadas por unanimidade, restando eleitos para a Diretoria Executiva os seguintes membros: Presidente - Deputado Alexandre Lindenmeyer,

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior direita da página, sob o texto da ata.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA

Vice-presidente - Deputado Carlos Veras, 2º Vice-presidenta - Deputada Jandira Feghali - 1º Secretário - Deputado Lindbergh Farias - 2º Secretário - Deputado Arnaldo Jardim. Uma vez eleitos os membros da Diretoria Executiva da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira - FINAB, que exercerão seus mandatos conforme o Estatuto aprovado nesta Assembleia, foi deliberado que fica a cargo do Presidente eleito encaminhar esta ATA e o ESTATUTO para o devido registro junto a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados Federais para posterior publicação. Nada mais havendo a ser tratado às 15:30 horas foi realizada a leitura da presente ata, a qual foi aprovada e assinada pelo Presidente, o 1º Vice-presidente e o 1º Secretário eleitos da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira - FINAB.


Dep. Alexandre Lindenmeyer
Presidente


Dep. Carlos Veras
1º Vice-presidente


Dep. Lindbergh Farias
1º Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA
NAVAL BRASILEIRA

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL
BRASILEIRA - FINAB

Ao segundo dia do mês de maio de 2023, no gabinete 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), do Dep. Alexandre Lindenmeyer, na Câmara dos Deputados Federais, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), na cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniram-se em Assembleia os membros da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira - FINAB. Constituída a Frente e instalada a Assembleia conforme o estatuto, os presentes deliberaram: 1 - Discussão e votação da proposta de fundação da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira - FINAB; 2 - Discussão, votação e aprovação do Estatuto da Frente; 3 - Eleição da Diretoria Executiva. O presidente, no uso da palavra, destacou a importância da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Estatuto, visando a defesa do conteúdo local, a implantação e execução de políticas públicas, acompanhamento da política nacional protagonizada pelo Governo Federal, acompanhamento da legislação vigente e propondo alterações que contribuam na expansão e consolidação da indústria naval brasileira entre outros pontos. Em seguida, foi realizada a votação da proposta de fundação da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira, a aprovação do Estatuto e a proposta da Diretoria Executiva da Frente, sendo todas as propostas aprovadas por unanimidade, restando eleitos para a Diretoria Executiva os seguintes membros: Presidente - Deputado Alexandre Lindenmeyer,

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior direita da página, sob o texto da ata.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA

Vice-presidente - Deputado Carlos Veras, 2º Vice-presidenta - Deputada Jandira Feghali - 1º Secretário - Deputado Lindbergh Farias - 2º Secretário - Deputado Arnaldo Jardim. Uma vez eleitos os membros da Diretoria Executiva da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira - FINAB, que exercerão seus mandatos conforme o Estatuto aprovado nesta Assembleia, foi deliberado que fica a cargo do Presidente eleito encaminhar esta ATA e o ESTATUTO para o devido registro junto a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados Federais para posterior publicação. Nada mais havendo a ser tratado às 15:30 horas foi realizada a leitura da presente ata, a qual foi aprovada e assinada pelo Presidente, o 1º Vice-presidente e o 1º Secretário eleitos da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira - FINAB.

Dep. Alexandre Lindenmeyer
Presidente

Dep. Carlos Veras
1º Vice-presidente

Dep. Lindbergh Farias
1º Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA
NAVAL BRASILEIRA

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA
NAVAL BRASILEIRA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL
BRASILEIRA

Art. 1º - A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA têm atuação no âmbito do Congresso Nacional, com caráter suprapartidário, de interesse público, de âmbito nacional, integrada por Deputadas e Deputados Federais, Senadoras e Senadores da República. A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA é uma entidade de direito privado, constituída por representantes de diversas correntes de opinião política da Câmara dos Deputados e Senado Federal e têm como objetivo estimular, defender, auxiliar na organização, criar e fomentar políticas públicas voltadas para o fortalecimento da indústria naval brasileira, constituída de acordo com o Ato de Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005.

Parágrafo Único - A Frente, tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração e reger-se-á por este estatuto.

CAPÍTULO II

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA

DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA:

- a) realizar a defesa do conteúdo local e da soberania nacional, no que diz respeito a discussão, implantação e execução de políticas públicas para a indústria naval brasileira;
- b) acompanhar e âmbito nacional a política oficial brasileira de apoio a indústria naval, manifestando-se quanto aos aspectos que julgar importante quanto a sua aplicabilidade;
- c) atuar de forma continuada buscando a atualização e desenvolvimento da legislação referente às políticas nacionais da indústria naval brasileira;
- d) apoiar e assessorar subsidiando de informações os parlamentares que integram a Frente;
- e) discutir, opinar e defender os aportes de recursos financeiros necessários para a garantia do desenvolvimento da indústria naval brasileira;
- f) promover o intercâmbio com entidades públicas ou privadas, governamentais e parlamentares de outros países, visando o aperfeiçoamento das políticas voltadas para o desenvolvimento da indústria naval;
- g) propor, acompanhar e revisar legislação no âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que visem a implementação e o aprimoramento de políticas públicas que contribuam para expansão e a consolidação da indústria naval brasileira e a sua maior competitividade frente ao mercado mundial;
- h) apoiar e auxiliar na integração interinstitucional e na articulação entre os entes federados no que tange às políticas voltadas para a indústria naval brasileira;
- i) fomentar e apoiar a criação de frentes parlamentares em defesa da indústria naval nos estados da federação, visando ampliar o debate e ao mesmo trazer para a pauta as questões regionalizadas;
- j) colaborar com órgãos, associações, entidades dos trabalhadores e empresariais, visando o aprimoramento da cadeia produtiva do setor naval brasileiro, promovendo a cooperação do Congresso Nacional com o setor;
- k) zelar, fiscalizar a correta implementação das normas e políticas voltadas para a indústria naval brasileira;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA:

- a) como membros fundadores as Senadoras e Senadores, Deputadas e Deputados Federais da 57ª Legislatura que subscrevam o termo de adesão;
- b) como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior ao registro da Frente junto a mesa do Congresso Nacional;
- c) como membros colaboradores, representantes de instituições públicas ou privadas, órgãos, associações e entidades representativas de profissionais, trabalhadores(as) e empresários(as) relacionados com a indústria naval brasileira desde que aprovados pela Mesa Diretora Executiva;

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder comendas e títulos honoríficos a pessoas físicas e jurídicas que se destacarem no desenvolvimento de ações e boas práticas em prol do desenvolvimento da indústria naval brasileira;

CAPÍTULO IV

DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 4ª - São direitos dos membros fundadores da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA, observada eventual regulamentação por parte da Presidência da Frente:

- a) tomar conhecimento das atividades de natureza administrativa;
- b) participar de assembleias, reuniões, atividades, serviços ou eventos de quaisquer natureza, promovidos pela Frente ou por esta apoiadas;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA

Parágrafo Único - o membro fundador, por iniciativa própria, desligar-se da Frente, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou específica motivação, devendo, entretanto - comunicar tal decisão, de forma expressa, à Presidência;

Art. 5º - São direitos dos membros efetivos da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA, observada eventual regulamentação por parte da Presidência:

- a) tomar conhecimento das atividades de natureza administrativa;
- b) votar e ser votado, participar de assembleias, reuniões, atividades, serviços ou eventos de quaisquer natureza, promovidos pela Frente ou por esta apoiadas;
- c) integrar eventuais comissões, câmaras temáticas, grupos de trabalho e outros órgãos internos que sejam criados pela Frente observada a designação da Presidência;

Art. 6º - São deveres dos membros fundadores, efetivos e colaboradores da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira:

- a) cumprir as disposições estatutárias.
- b) acatar as deliberações da assembleia.
- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira.
- d) cumprir as funções para os quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias, determinações da Mesa Diretora Executiva e determinação da Presidência.

Parágrafo Único - qualquer membro efetivo poderá, por iniciativa própria, desligar-se da Frente, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou específica motivação, devendo, entretanto - comunicar tal decisão, de forma expressa, à Presidência;

Art. 7º - O membro fundador, titular e colaborador que, por iniciativa própria, desligar-se da Frente, sem a necessidade de apresentar justificativa ou específica motivação, deve comunicar tal decisão oficialmente à Presidência.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃO DA FRENTE

Art. 8º - A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL é constituída pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral, composta pelos membros fundadores e efetivos da Frente com direito a voto e o membros colaboradores na condição de observadores(as), sem direito a voto;
- b) Mesa Diretora Executiva, integrada pelo Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) Vice-presidentes Regionais;

§ 1º - o mandato do Presidente da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL coincidirá com a duração da 57ª Legislatura;

§ 2º - os Vice-presidentes Regionais serão indicados pela presidência;

Art. 9º- A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de maio e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente;

Parágrafo Único - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira chamada, no horário e local previamente marcados, com a presença de 20% (vinte por cento) dos seus membros fundadores e efetivos e, em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10º - Compete à Assembleia Geral:

- a) aprovar ou modificar, o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA

- b) eleger e/ou dar posse ao presidente;
- c) zelar pelo devido cumprimento do Estatuto da Frente;
- d) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora Executiva;

Art. 11º - Compete à Mesa Diretora Executiva:

- a) Definir a periodicidade das suas reuniões;
- b) Instituir grupos de trabalho, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;
- c) aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas a Frente;
- d) elaborar boletins, publicações e comunicados da Frente;
- e) aprovar a participação de novos membros da frente;
- f) auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente;
- g) aprovar e executar o orçamento da Frente;
- h) conceder comendas e títulos honoríficos conforme o parágrafo único do artigo terceiro deste estatuto;

§ 1º - o Presidente da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL convocará os membros da Mesa Diretora Executiva, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedências mínima de três (3) dias, por meio eletrônico ou físico;

§ 2º - Parágrafo Único - A Mesa Diretora Executiva reunir-se-á em primeira chamada, no horário e local previamente marcados, com a presença de 20% (vinte por cento) dos seus membros e, em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 12º - Compete ao Presidente:

- a) marcar audiências públicas, simpósios, seminários, debates e demais eventos e atividades da Frente;
- b) encaminhar as propostas propostas de pautas para as reuniões da Frente;
- c) planejar e executar as ações programadas e prioritárias da Frente;
- d) representar a Frente em toda e qualquer atividade administrativa e institucional, em especial, perante as mesas diretoras da Câmara e do Senado Federal, assim como, delegar expressamente a representação a outros membros da Frente;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA

- e) estabelecer a interlocução com os grupos de trabalho e demais entidades ou instituições parceiras;
- f) zelar pela observância das disposições legais, estatutárias e das decisões emendas da Assembleia Geral;
- g) criar diretorias, coordenações, gerências, assessorias, conselhos, câmaras temáticas e grupos de trabalhos, de caráter definitivo ou temporário, com competências específicas ou complementares independente de eleição.

Parágrafo Único: o Presidente assumirá as funções da Mesa Diretora Executiva em caso de omissão ou ausência dos seus membros.

Art. 13º - Compete ao 1º Vice-presidente:

- a) substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- b) prestar toda a colaboração e assistência ao Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, executando as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente;

Art. 14º - Compete ao 2º Vice-presidente:

- a) substituir o 1º Vice-presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- b) prestar toda a colaboração e assistência ao Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, executando as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente;

Art. 15º - Compete ao 1º Secretário:

- a) assessorar o Presidente e demais membros da Diretoria Executiva nos assuntos de sua competência;
- b) dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de apoio técnico e administrativo da Frente, bem como as atividades das coordenações, gerências, assessorias, conselhos, câmaras temáticas e grupos de trabalhos;
- c) adotar ou propor medidas que visem à melhoria das técnicas e métodos de trabalhos;
- d) secretariar as reuniões da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA

- e) organizar e coordenar a distribuição e armazenamento dos processos recebidos ou gerados pela Frente;

Art. 16º - Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º Secretário nas suas faltas ou impedimentos;
- b) prestar toda a colaboração e assistência ao Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, executando as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente;

Art. 17º - Compete aos 1º Vice-presidentes Regionais:

- a) representar a Diretoria Executiva nas suas faltas ou impedimentos na região de sua atuação;
- b) prestar toda a colaboração e assistência ao Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, executando as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente na região de sua atuação;

Art. 18º - Compete aos 2º Vice-presidentes Regionais:

- a) substituir os 1º Vice-presidentes Regionais nas suas faltas ou impedimentos;
- b) prestar toda a colaboração e assistência ao Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, executando as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente;

CAPÍTULO VII

DA ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 19º - Compete ao 10a viabilidade orçamentária e financeira da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL será garantida pelos respectivos orçamentos públicos da Câmara e Senado Federal, onde couber, e por apoios, doações e empréstimos de pessoas físicas, instituições ou entidades públicas ou privadas, na forma da lei, devendo ser os recursos investidos para o atendimento dos objetivos estabelecidos no presente Estatuto.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º - a Frente poderá adotar um regimento interno com regramento que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto;

Art. 21º - a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e ou instituições com finalidades iguais ou similares às suas.

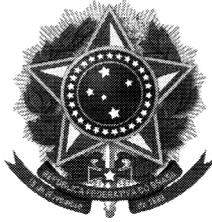
Art. 22º - os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Mesa Diretora Executiva.

Art. 23º - quando da instalação da Frente o primeiro presidente da comissão será o deputado proponente da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira.

Art. 24º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 01 de Maio de 2023.

Alexandre Lindenmeyer - PT/RS
Deputado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Dep. Alexandre Lindenmeyer

Partido dos Trabalhadores

19,5%, produzindo 605 embarcações. Foram mais de R\$ 50 bilhões em projetos contratados, segundo o Ministério dos Transportes.

Em dezembro de 2000, conforme o SINAVAL, a indústria contava com 1.910 empregos diretos, atingindo o ápice de 82.472 empregos em dezembro de 2014. Em maio de 2022, contudo, foram registrados apenas 21.447 empregos diretos no setor. Além disso, o documento da entidade registra que mais de 400 mil empregos indiretos foram gerados ao longo dos anos de crescimento da indústria naval.

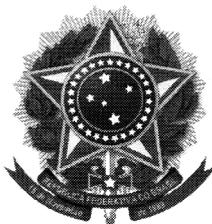
Assim sendo, urge a ampliação dos investimentos públicos e privados nesse importante e estratégico setor econômico, que possui o potencial de gerar centenas de milhares de novos empregos indiretos, principalmente em outras atividades industriais. Acreditamos firmemente que o fortalecimento da indústria naval brasileira deve estar no centro de uma política de (re)industrialização do país – fundamental para o reposicionamento da nação brasileira na nova ordem econômica mundial.

A presente Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval terá o papel de propor e apoiar iniciativas públicas e privadas que contribuam para o desenvolvimento e expansão do referido setor, fortalecendo o conteúdo local, a produção de ciência e tecnologia e demais ações que recoloquem o país nos trilhos das grandes nações que controlam a logística do seu comércio nacional e internacional.

Dessa forma, consideramos que as proposições das entidades do setor, sintetizadas no documento “**Agenda de Diretrizes para a Retomada do Setor Naval**”, de julho/agosto de 2022, contribuem decisivamente para os trabalhos desta Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval, a saber:

- a. Retomar uma política para o setor naval nacional, aproveitando as vocações e as estruturas remanescentes;
- b. Impulsionar imediatamente as atividades do setor, retomando obras paradas e internalizando a construção de encomendas já existentes;
- c. Utilizar o poder de compra estatal e as exigências de conteúdo local;
- d. Estimular o desenvolvimento de cadeia produtiva;
- e. Assegurar os investimentos em P&D e a previsão contratual de transferência tecnológica;
- f. Assegurar o respeito aos direitos e condições de trabalho;
- g. Garantir a adoção das medidas necessárias à sustentabilidade ambiental;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Dep. Alexandre Lindenmeyer
Partido dos Trabalhadores

- h. Criar os instrumentos e mecanismos que assegurem transparência e controle social na execução dos projetos relacionados ao setor;
- i. Reconstruir um arcabouço institucional e financeiro que viabilize fonte de financiamento estáveis;
- j. Revogar a Lei 14.301/22, conhecida como “BR do Mar” e criar um novo marco legal, assegurando que a navegação de cabotagem seja feita com embarcações construídas no Brasil;
- k. Conceder incentivos fiscais ao setor naval brasileiro, sempre vinculados ao controle social e a avaliação dos impactos sobre emprego, renda e produtividade;
- l. Proceder a implantação efetiva das hidrovias por meio de investimentos necessários em infraestrutura;
- m. Assegurar a perenidade da indústria naval brasileira fundamentalmente por meio da adoção de políticas de Estado voltadas ao setor.

O importante documento, na íntegra e com as assinaturas dos setores proponentes (CNM/CUT, SINAVAL, FUP, entre outras), pode ser acessado nos sites das respectivas entidades e instituições. Não impede, contudo, que outras propostas sejam apresentadas ao longo dos trabalhos desta Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2023.

DEPUTADO ALEXANDRE LINDENMEYER
Partido dos Trabalhadores - RS
Presidente





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

29/05/2023 17:09:45
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1409/2023
Autor da Proposição: ALEXANDRE LINDENMEYER E OUTROS
Data de Apresentação: 04/05/2023
Ementa: Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval Brasileira
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	202	(+ 1 Senador)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	202	

Assinaturas Confirmadas

1	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
2	AFONSO HAMM	PP	RS
3	AFONSO MOTTA	PDT	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALENCAR SANTANA	PT	SP
7	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
8	ALFREDINHO	PT	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	AMANDA GENTIL	PP	MA
11	ANA PAULA LIMA	PT	SC
12	ANA PIMENTEL	PT	MG
13	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
19	BACELAR	PV	BA
20	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
21	BEBETO	PP	RJ
22	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
23	BETO RICHA	PSDB	PR
24	BIBO NUNES	PL	RS

25	BOHN GASS	PT	RS
26	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
27	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
28	CAMILA JARA	PT	MS
29	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
30	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
32	CARLOS VERAS	PT	PE
33	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
34	CAROL DARTORA	PT	PR
35	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
36	CÉLIO STUDART	PSD	CE
37	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
38	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
39	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
40	COVATTI FILHO	PP	RS
41	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
42	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
43	DANDARA	PT	MG
44	DANIEL AGROBOM	PL	GO
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
47	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
48	DANIELA REINEHR	PL	SC
49	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
50	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
51	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
52	DELTAN DALLAGNOL	PODE	PR
53	DENISE PESSÔA	PT	RS
54	DIEGO CORONEL	PSD	BA
55	DIMAS GADELHA	PT	RJ
56	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
57	DR. FRANCISCO	PT	PI
58	DUARTE	PSB	MA
59	DUDA SALABERT	PDT	MG
60	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
61	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
62	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
63	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
64	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
65	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
66	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
67	ERIKA HILTON	PSOL	SP
68	ERIKA KOKAY	PT	DF
69	EROS BIONDINI	PL	MG
70	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
71	FAUSTO PINATO	PP	SP
72	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
73	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP

74	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
75	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
76	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
77	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
78	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
79	FLORENTINO NETO	PT	PI
80	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
81	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
82	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
83	GERLEN DINIZ	PP	AC
84	GIACOBO	PL	PR
85	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
86	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
87	GILSON DANIEL	PODE	ES
88	GIOVANI CHERINI	PL	RS
89	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
90	GUSTAVO GAYER	PL	GO
91	HELDER SALOMÃO	PT	ES
92	HENDERSON PINTO	MDB	PA
93	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
94	JACK ROCHA	PT	ES
95	JADYEL ALENCAR	PV	PI
96	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
97	JILMAR TATTO	PT	SP
98	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
99	JOÃO DANIEL	PT	SE
100	JORGE SOLLA	PT	BA
101	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
102	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
103	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
104	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
105	JOSENILDO	PDT	AP
106	JULIANA CARDOSO	PT	SP
107	JULIO LOPES	PP	RJ
108	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
109	JÚNIOR MANO	PL	CE
110	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
112	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
113	LÊDA BORGES	PSDB	GO
114	LÉO PRATES	PDT	BA
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
117	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
118	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
119	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
120	LUCIANO AZEVEDO	PSD	RS
121	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
122	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ

123	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
124	LUIZ COUTO	PT	PB
125	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
126	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
127	LUIZIANNE LINS	PT	CE
128	MARANGONI	UNIÃO	SP
129	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
130	MARCELO MORAES	PL	RS
131	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
132	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
133	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
134	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
135	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
136	MARCON	PT	RS
137	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
138	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
139	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
140	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
141	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
142	MAX LEMOS	PDT	RJ
143	MERLONG SOLANO	PT	PI
144	MERSINHO LUCENA	PP	PB
145	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
146	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148	NILTO TATTO	PT	SP
149	ODAIR CUNHA	PT	MG
150	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
151	PADRE JOÃO	PT	MG
152	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
153	PATRUS ANANIAS	PT	MG
154	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
155	PAULO FOLETTO	PSB	ES
156	PAULO GUEDES	PT	MG
157	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
158	PEDRO UCZAI	PT	SC
159	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
160	PEZENTI	MDB	SC
161	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
162	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
163	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
164	REGINETE BISPO	PT	RS
165	REIMONT	PT	RJ
166	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
167	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
168	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
169	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
170	RICARDO MAIA	MDB	BA
171	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC

172	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
173	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
174	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
175	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
176	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
177	ROSANA VALLE	PL	SP
178	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
179	RUI FALCÃO	PT	SP
180	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
181	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
182	SIDNEY LEITE	PSD	AM
183	SILVIA CRISTINA	PL	RO
184	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
185	SOCORRO NERI	PP	AC
186	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
187	TADEU VENERI	PT	PR
188	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
189	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
190	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
191	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
192	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
193	VANDER LOUBET	PT	MS
194	VICENTINHO	PT	SP
195	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
196	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
197	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
198	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
199	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
200	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
201	ZÉ NETO	PT	BA
202	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

1 PAULO PAIM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1409/2023, do Deputado Alexandre Lindenmeyer –
requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria
Naval Brasileira.

Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

